



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 879/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 15 de julho de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1081/20-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 10.258/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Está passível de denominação o prédio onde atualmente funciona o Pronto Socorro Infantil – vez que o CEMAP não mais funciona no local?
2. Se sim, especificar nome oficial.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela *Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente*, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo:05 folhas

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



“REF. C.I.Nº 1102/2020 – DTL/GP”

**“REQUERIMENTO Nº 1081/2020 – VEREADOR MAURO DE SOUSA
PENIDO”**

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/ G.P.

Em referência a esta CI de nº 1102/2020 – DTL/GP, quanto ao questionamento do Nobre Vereador, temos a informar dentro da nossa área que o CEMAP foi denominado como José Natal Capovilla, conforme Lei nº 4330 de 02 de setembro de 2008.

SPMA, em 13 de julho de 2020.


PEDRO INÁCIO MEDEIROS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE


Valauni Ketti Capovilla
Agente Administrativo I

14.7.2020
13h20

Do P.L. nº 86/08 – Mens. nº 56/08 – Autógrafo nº 89/08 – Proc. nº 901/08

Lei nº 4.330, de 02 de setembro de 2008

Denomina JOSÉ NATAL CAPOVILLA o Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico e Fonoaudiológico - CEMAP.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado JOSÉ NATAL CAPOVILLA o Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico e Fonoaudiológico - CEMAP, localizado na rua Doze de Outubro, nº 63, no loteamento Vila Santana, bairro Santana.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de setembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA

Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

**Secretário de Planejamento e Meio
Ambiente**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de setembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Lei nº 4.330, de 02 de setembro de 2008

Denomina JOSÉ NATAL CAPOVILLA o Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico e Fonoaudiológico - CEMAP.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado JOSÉ NATAL CAPOVILLA o Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico e Fonoaudiológico - CEMAP, localizado na rua Doze de Outubro, nº 63, no loteamento Vila Santana, bairro Santana.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de setembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA

Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

**Secretário de Planejamento e Meio
Ambiente**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de setembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo